

## EDITAL DE MATRÍCULA 2025

Pirassununga, 09 de setembro de 2024.

O Instituto São José de Educação e Instrução "Colégio John Kennedy", no uso de suas atribuições legais e em comum acordo com a Mantenedora do Colégio, torna público as instruções para **Matrículas e Rematrículas** para o ano **letivo de 2025, abertas a partir do dia 10/09/2024**.

Os interessados na matrícula e/ou rematrícula para o ano letivo de 2025 devem observar as seguintes datas:

### MATRÍCULA PARA ALUNOS NOVOS

1) **PERÍODO PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS:** de **10/09/2024 a 24/01/2025**, a depender de disponibilidade de vaga na turma pretendida.

2) **VAGAS DISPONÍVEIS:**

Para o ano letivo de 2025, serão oferecidas 797 vagas, assim distribuídas:

	Vagas totais	Vagas período matutino	Vagas período vespertino
Ed. Infantil	172	70	102
EF Anos Iniciais	300	150	150
EF Anos Finais	205	235	-
Ensino Médio	120	120	-

3) **PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS, SÃO NECESSÁRIOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia da Carteira de Vacinação;
- Declaração e Histórico de Transferência original;
- Cópia do Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental;
- Declaração de quitação de serviços educacionais do colégio atual;
- Cópia RG, CPF e comprovante de endereço (aluno e responsável financeiro);

#### 4) LOCAL PARA CONTRATAÇÃO DE MATRÍCULAS NOVAS:

As matrículas para alunos novos devem ser efetuadas diretamente na secretaria do colégio;

### RENOVAÇÃO DA ANUIDADE PARA MATRÍCULAS JÁ EFETIVADAS

#### 5) PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS ADIMPLENTES:

- a) de **10/09/2024** a **11/12/2024**;
- b) Passado o período de renovação de matrícula para alunos adimplentes, a vaga será disponibilizada para novos alunos, perdendo-se, portanto, a garantia de renovação
- c) NÃO serão aceitas matrículas de alunos(as) cujo(a) responsável encontre-se inadimplentes com a Anuidade e Material de 2024 ou anos anteriores, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.870/99.
- d) A Escola poderá indeferir o pedido de matrícula ou rematrícula em caso de:
  - I) não observância dos prazos deste edital;
  - II) o deferimento da matrícula é condicionado às normas do regimento interno, à existência de vaga, condições de habilitação e capacitação do aluno, documentação escolar e civil completa, condições gerais de crédito, bem como a inexistência de débitos vencidos junto a este Colégio.
  - III) ausência de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

#### 6) LOCAL DE RENOVAÇÃO PARA ALUNOS MATRICULADOS EM 2024:

- a) Através da Plataforma Educacional, no endereço <https://kennedy.com.br>, na opção Portal Educacional.

#### 7) UNIFORME

- a) É obrigatório o uso completo do uniforme escolar por parte do aluno, sendo composto de:
- b) Uso diário: Camisa e calça com logomarca e nome do colégio, tênis e meia;
- c) Educação física: Camiseta e bermuda com nome e logomarca do Colégio, tênis e meia.
- d) O uso do casaco escolar com logomarca e nome do Colégio torna-se obrigatório, não sendo permitido o uso de outro tipo de casaco.
- e) A Escola se reserva o direito de não autorizar o ingresso do aluno em suas instalações caso o mesmo esteja sem uniforme, uniforme parcial ou uniforme distinto do adotado pela instituição.
- f) É vedada a permanência do(a) aluno(a) nas dependências da Escola, além do período acordado, anterior ou posterior ao encerramento das atividades acadêmicas, sem autorização prévia da Direção. Sendo certo que a sua inobservância, poderá acarretar a cobrança de valor proporcional ao tempo de permanência do(a) aluno(a).

- g) Os (As) alunos somente poderão frequentar as dependências do Colégio em turno oposto ao de sua Matrícula, mediante autorização prévia da Coordenação/Direção, não sendo obrigatoriedade da mesma, ceder espaço físico e/ou material didático-pedagógico para atividades extracurriculares, fora do horário de prestação de serviço contratado.

## 8) ANUIDADE ESCOLAR

- a) **Pagamento em 13 parcelas:** O valor da primeira (1ª) parcela para o Ano Letivo de 2025, poderá ser dividida e paga conforme descrito no QUADRO I – “Valores Anuidades e Parcelas”, através de boleto bancário, ficha de compensação ou Qrcode pix.
- b) Os boletos estarão disponíveis para pagamento na plataforma Portal Web (que poderá ser acessada através do endereço: <https://kennedy.com.br>, na opção **Portal Educacional**, a partir da finalização do processo de renovação da anuidade.
- c) **A 1ª parcela da anuidade, conforme QUADRO II abaixo, também poderá ser paga da seguinte forma,** através de boleto bancário, ficha de compensação ou Qrcode pix e cartão de crédito.
- d) As parcelas subsequentes (janeiro/2025 a dezembro/2025) serão pagas **exclusivamente** através de **boleto bancário**, em qualquer Agência Bancária, até o **dia 08 (oito) de cada mês**. Após o vencimento, os boletos serão corrigidos no ato do pagamento com os juros e mora especificados, pelo próprio banco, no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- e) As Matrículas efetivadas até **20/12/2024 garantem a entrega do material do Sistema Poliedro no 1º (primeiro) dia de aula**. A partir desta data o material fica sujeito ao prazo de entrega da Editora;
- f) O Contrato, informações e os documentos necessários para a efetivação da Matrícula/2025 serão disponibilizados ao responsável financeiro a partir de 10/09/2024, depois da comprovação do pagamento à vista ou estando em dia com as parcelas da rematrícula escolhidas, **adimplência das parcelas de 2024 – com mensalidade e material, o qual deverá acessar a opção Portal Educacional, no site <https://kennedy.com.br>, digitar seu login e senha e preencher o formulário disponível na aba Matrícula (menu do lado esquerdo).**
- g) **NÃO serão aceitas matrículas** de alunos(as) cujo(a) responsável encontre-se **inadimplente** com a Anuidade e Material de 2024 ou anos anteriores, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.870/99.
- h) Os alunos matriculados em 2024 terão preferência na rematrícula até o dia **11/12/2024**. Após esta data, o Colégio disponibilizará as vagas remanescentes aos alunos novos, não garantindo a vaga do aluno veterano para o ano letivo de 2025.

## 9) QUADRO I – “Valores Anuidades e Parcelas – ano letivo 2025”

PARCELA	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO)	ENSINO FUNDAMENTAL (2º AO 5º ANO)	ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)	ENSINO MÉDIO (1ª A 3ª SÉRIE)
1ª parcela	R\$ 998,00	R\$ 1.197,00	R\$ 1.372,00	R\$ 1.617,00	R\$1.811,00
2ª à 13ª parcela (Mensalidades)	R\$ 998,00	R\$ 1.197,00	R\$ 1.372,00	R\$ 1.617,00	R\$1.811,00
ANUIDADE (Total)	R\$ 12.974,00	R\$ 15.561,00	R\$ 17.836,00	R\$ 21.021,00	R\$ 23.543,00

## 10) QUADRO II - OPÇÕES PARA PAGAMENTO DA ANUIDADE EM 13 PARCELAS:

### a) PERÍODO PROMOCIONAL

#### OPÇÃO 1 – 1ª PARCELA À VISTA

Esta opção deverá ser feita até o dia **30/09/2024** – Através da confirmação de renovação da anuidade 2025 no portal educacional.

- **10% (dez por cento) de desconto na 1ª (primeira) parcela** – com vencimento em até 02 (dois) dias após a confirmação da matrícula e geração do boleto bancário.
- Garantia de vaga para 2025.

#### OPÇÃO 2 – 1ª PARCELA DIVIDIDA EM 2 (DUAS) VEZES NO BOLETO BANCÁRIO

Esta opção deverá ser feita até o dia **30/09/2024** – Através da confirmação de renovação da anuidade 2025 no portal educacional.

- 1ª (primeira) Parcela dividida em 2 (duas) vezes, sem juros, no boleto bancário, com vencimentos em:  
 1º vencimento em 20/11;  
 2º vencimento em 20/12.
- Garantia de vaga para 2025.

#### OPÇÃO 3 – 1ª PARCELA DIVIDIDA EM ATÉ 4 (QUATRO) VEZES NO BOLETO BANCÁRIO

Esta opção deverá ser feita até o dia **30/09/2024** – Através da confirmação de renovação da anuidade 2025 no portal educacional.

- 1ª (primeira) Parcela dividida em 4 (quatro) vezes, sem juros, no boleto bancário, com vencimentos em:  
 1º vencimento 02 (dois) dias após renovação,  
 2º vencimento em 20/10;  
 3º vencimento em 20/11;  
 4º vencimento em 20/12.
- Garantia de vaga para 2025.

- b) Após o dia 30/09/2024 será utilizada a tabela constante no "Quadro 1", aplicando-se apenas a regra de parcelamento das opções 1 e 2 do "Quadro 2". Os benefícios das opções 1, 2 e 3 serão concedidos apenas dentro do período promocional.
- c) A geração do boleto será concluída após a finalização de todas as etapas de conferência e confirmações do portal educacional. É de extrema importância atualizar as informações como endereço, telefones e e-mail. O usuário e senha são de uso pessoal e intransferível, se houver necessidade entrar em contato com a secretaria do Colégio.

## 11) MATERIAL DIDÁTICO 2025

- a) Para a devida prestação do respectivo serviço educacional, faz-se necessária a aquisição de:
- I) a) material didático do POLIEDRO SISTEMA DE ENSINO.
  - II) b) material de uso individual do aluno.
  - III) c) livros didáticos ou paradidáticos indicados pelo professor e pela Equipe Pedagógica.
  - IV) Os materiais acima indicados são de uso obrigatório.

SEGMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (BOLETO)
Educação Infantil	Apostilas	R\$ 79,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano)	Apostilas	R\$ 119,00
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano ao 9º ano)	Apostilas	R\$ 142,00
Ensino Médio – 1ª Série	Apostilas	R\$ 192,00

## 12) REGRAS DE DESCONTO POR INDICAÇÃO

- a) Os alunos que indicarem novas matrículas receberão um desconto adicional conforme quadro abaixo:

Indicações	Aluno que indica	Aluno indicado
01	15% em uma parcela	15% em uma parcela
02	20% em uma parcela	
03	25% em uma parcela	
Acima de 03	30% em uma parcela	

- b) A indicação deverá ser formalizada através do e-mail: [matriculacjk@kennedy.com.br](mailto:matriculacjk@kennedy.com.br), ou pelo WatssApp 19.3561.5733.

- c) A aplicação dos descontos descritos no quadro acima será aplicada após a efetivação da matrícula através pagamento da primeira parcela da anuidade pelo indicado;
- d) O desconto por indicação será cumulativo aos demais descontos, exceto nos casos em que o desconto for concedido por questionário socioeconômico.
- e) Nos casos em que houver duplicidade, será considerada a primeira indicação formalizada.

Os casos não previstos serão resolvidos pela Direção Escolar com fundamento no Regimento Escolar e na legislação educacional vigente.

**DIREÇÃO**